



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2025.

OFÍCIO GABINETE Nº 269/2025

À Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 463/2025
Nº 475/2025

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos, em anexo, a resposta a Indicação acima nominadas.

Reiteramos nossa disposição para contribuir com esta Casa no fortalecimento das políticas educacionais de nosso município.

Atenciosamente



ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Ofício N.º 118/2025/SMS

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2025

Resposta à Indicação Parlamentar — Atendimento Psicológico a Profissionais da Educação-Indicação N.º 463/2025.

Senhor Vereador,

Em atenção à indicação legislativa que propõe a contratação de psicólogo voltado especificamente ao acompanhamento e apoio dos educadores da rede municipal, cumpre à Secretaria Municipal de Saúde prestar os seguintes esclarecimentos:

1.Universalidade e Integralidade do SUS:

O Sistema Único de Saúde (SUS), do qual a Secretaria Municipal de Saúde é gestora local, é regido pelos princípios da universalidade e da equidade, o que significa que os serviços ofertados são destinados a toda a população, sem direcionamento a categorias ou públicos específicos, salvo em casos de programas legalmente instituídos e com financiamento pactuado para tal fim.

2.Programas Específicos Existentes:

No âmbito da saúde mental, o município dispõe de serviços organizados conforme a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que abrange o atendimento da população em geral, incluindo profissionais da educação que demandem suporte psicológico ou psiquiátrico. No entanto, esses atendimentos não são segmentados por vínculo profissional, respeitando-se a lógica de acolhimento conforme critérios clínicos e não ocupacionais.

3.Solicitação com Foco Ocupacional:

A solicitação ora apresentada se caracteriza como uma demanda específica relacionada à saúde ocupacional de um grupo profissional — no caso, os servidores da educação. Portanto, compreende-se que tal proposta está mais alinhada às atribuições do setor de Administração Municipal, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas, especialmente no que tange à política de Saúde do Trabalhador, cuja responsabilidade é promover ações voltadas ao bem-estar físico e mental dos servidores públicos municipais.

4.Papel da Secretaria Municipal de Saúde:

A Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição para colaborar tecnicamente na construção de estratégias intersetoriais que promovam a saúde mental no ambiente de trabalho, por meio de ações integradas entre saúde,

educação e administração. Contudo, cabe destacar que a contratação de profissionais para atendimento exclusivo de determinada categoria funcional foge à competência e ao escopo de atuação da Secretaria, além de configurar possível desvio da lógica de acesso universal preconizada pelo SUS.

Agradecemos a atenção e reiteramos nosso compromisso com a promoção da saúde integral da população, inclusive dos servidores públicos, dentro dos parâmetros legais e técnicos que regem a política pública de saúde.

Atenciosamente,

Cíntia Jaqueline Ramos
Secretária Municipal de Saúde
Município de Francisco Beltrão – PR